



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE
2024

-----Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, José Carlos de Sá Meneses, com a presença dos senhores vereadores: Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, António Adriano Mota Menino, Hélder Alberto Pinto Ferreira, e comigo Sónia Cristina Morgado Faustino, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira do Município, que a secretariou.-----

-----Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, foi pedida a suspensão de mandato, com efeitos desde o dia 29 de janeiro até ao dia 10 de março de 2024, imperativo e decorrente da obrigatoriedade legal vertida no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), por ser candidato efetivo a deputado pelo Círculo Eleitoral de Bragança na Eleição da Assembleia da República de 10 de março de 2024.-----

-----Com a vacatura do lugar, em 29 de janeiro de 2024, procedeu-se à substituição pelo então Vice-Presidente da Câmara, José Carlos de Sá Meneses, que assumiu o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, durante o período da suspensão, mantendo as competências nele delegadas.-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara em exercício declarou aberta a reunião eram 09:30 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO 01: -----

- O Sr. Vereador Adriano Menino felicitou o Sr. Presidente em exercício pela ascensão, desejando-lhe sorte que será também sorte para o nosso Concelho. -----

- Pergunto de seguida como irá ficar composto o Executivo, se é como presente na reunião de hoje. -----

- O Sr. Presidente em exercício, agradeceu as felicitações e respondeu que foi entendimento do Executivo ficar até dia 10 de março com os elementos presentes, uma vez que dia 11 de março o Sr. Presidente em suspensão de mandato Dr. Nuno Gonçalves regressará as funções de Presidente da Câmara, no entanto os trabalhos irão continuar.-----

- O Sr. Vereador Adriano Menino, procedeu à leitura do seguinte.-----

"Alteração da composição da Câmara Municipal.-----

Aplicação da Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua versão atualizada-----

A câmara municipal de Torre de Moncorvo é constituída por um presidente e quatro vereadores, um dos quais designado vice-presidente, como decorre dos art.º 56 e 57 da Lei 169/99 de 18 de setembro.-----

Segundo o n.º 1 do art.º 59 – Alteração da composição da Câmara -, no caso de suspensão de mandato de algum membro da Câmara Municipal em efetividade de funções, é chamado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos do n.º 1 do art.º 79 (atendendo ao preenchimento de vagas aplicadas à coligação). Deverá ser esgotada a possibilidade de substituição prevista no n.º1 do art.º 59, conforme o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.-----

Enquanto durar a suspensão, os membros dos órgãos autárquicos são substituídos nos termos do art.º 79. A convocação do membro substituto faz-se nos termos do n.º 4 do artigo 76.º.-----

SP
Ferreira



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

A convocação do membro substituto compete ao Presidente da Câmara e tem lugar no período que medeia entre a comunicação da suspensão e a primeira reunião que a seguir se realizar. Caso o substituto recuse a aceitação deverá fazê-lo por escrito dirigido ao Presidente da Câmara.-----

Considerando que o pedido de suspensão do Presidente eleito, Dr. Nuno Gonçalves, foi efetuado na reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2024, o membro seguinte na lista terá sido, obrigatoriamente, convocado por escrito pelo Presidente em Regime de Substituição entre o dia 25 de janeiro de 2024 e o dia de hoje, 2 de fevereiro de 2024, por ser o dia da primeira Reunião a realizar-se após o pedido de suspensão do mandato.-----

Assim, solicito que me sejam entregues, agora, cópia(s) da(s) convocatória(s) enviadas pelo Presidente em exercício e as respetivas respostas por escrito dos cidadãos convocados.-----

Torre de Moncorvo, 2 de fevereiro de 2024-----

Vereador Adriano Menino".-----

- O Senhor Presidente em exercício, esclareceu que foi entendimento que esta suspensão de mandato é uma exceção, uma vez que é uma suspensão para apresentação de candidatura às eleições legislativas, no entanto será feito um pedido de parecer à CCDR Norte para esclarecimento da situação.-----

- O Sr. Vereador Adriano Menino, perguntou se relativamente ao que questionou na reunião anterior sobre a situação da escola de Maçores, se já há informações sobre esse assunto.-----

- Questionou também, relativamente às diversões de Natal que ficaram instaladas na Praça Francisco Meireles, quem foi a Entidade que as contratou, qual foi o custo associado aos equipamentos instalados na praça, nomeadamente o carrossel que deu direito a notícias, que apesar de chegarem tarde, chegaram.-----

- E questionou ainda com a autorização do Sr. Presidente, porque se trata de uma questão técnica, a Dirigente Intermédia de 3.º Grua da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, o porquê dos pagamentos dos reembolsos escolares que

Stausilio



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

foram feitos não terem vindo a reunião de Câmara com a identificação dos beneficiários e dos montantes, tendo em conta que é o que acontece com os reembolsos dos apoios à natalidade.-----

- A Dirigente Intermédia de 3.º Grua da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, esclareceu que todos os anos e atempadamente os serviços responsáveis elaboram uma proposta para vir a reunião de Câmara, com as ofertas de livros a atribuir aos alunos do Concelho, e com os documentos obrigatórios a entregar, foi o que aconteceu no ano 2023, pois essa proposta veio a reunião de Câmara de 11 de Agosto de 2023, e a qual foi aprovada por unanimidade. Os serviços de contabilidade a partir do momento que existe uma deliberação para atribuir o apoio, verificam as condições da proposta apresentada e desde que sejam entregues todos os documentos solicitados e cumpridos os requisitos nela expostos, efetuam o reembolso dos livros.-----

- Quanto aos apoios da natalidade, são situações diferentes, porque nessa situação há vários reembolsos a cada pessoa, pois vão solicitando à medida que contraem as despesas, o que faz com que haja vários pagamentos até ser atingido o valor limite deliberado. No entanto, tecnicamente seria indispensável a apresentação das listagens, com beneficiários e montantes, em reunião de Câmara porque já houve a deliberação a atribuir o montante máximo. As mesmas são presentes em reunião de Câmara porque os Serviços de Ação Social assim o propõem.-----

O Sr. Vereador Adriano Menino apresentou a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:-----

‘Proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal.-----

Na persecução do princípio da administração aberta, proponho ao executivo a alteração do Regimento da Câmara Municipal por forma a permitir a transmissão online das Reuniões, aproximando os eleitores dos eleitos, promovendo a transparência das decisões tomadas e o escrutínio público da atuação dos políticos que elegeram para os representar.-----



Handwritten signature or initials.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

Proponho, para o efeito, a inclusão de um novo artigo ao Regimento em vigor, simplificando assim a sua atualização, anexando ao mesmo um Regulamento Específico para a transmissão das Reuniões online.-----

Artigo a inserir no Regimento em vigor, aprovado na Reunião de Câmara de 22 de outubro de 2022:-----

Transmissão online das reuniões em direto ou em diferido-----

As reuniões da Câmara Municipal poderão ser transmitidas online, em direto ou em diferido, nos termos de regulamento em anexo e que faz parte do presente regimento.-----

Regulamento de transmissão online das Reuniões de Câmara Municipal de Torre de Moncorvo-----

Artigo 1.º-----

Legislação habilitante-----

O Regulamento de transmissão/divulgação de reuniões da câmara municipal - autorização de reprodução de vídeo e/ou voz - é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como dos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

Artigo 2.º-----

Objeto-----

O presente regulamento tem por objeto a filmagem e transmissão áudio e vídeo, em direto e online, e/ou em diferido e online, das reuniões da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, prevista no artigo ____ do Regimento da Câmara Municipal.-----

Artigo 3.º-----

Definição-----

Entende-se por «transmissão online das reuniões» a filmagem das reuniões da Câmara Municipal através de meios técnicos e eletrónicos e a transmissão do



S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

áudio e vídeo captados, em tempo real, através da internet, na página oficial do Facebook do Município e, caso assim se entenda, noutras plataformas digitais.-----

Artigo 4.º-----

Meios de Recolha e Transmissão-----

1. Os meios de captação e transmissão de áudio e vídeo das reuniões da Câmara Municipal deverão ser da responsabilidade do Município.-----

2. Aos membros de órgãos de comunicação social é permitida a cobertura das reuniões públicas nos termos estatutários e legais aplicáveis, em coordenação com os serviços municipais responsáveis pela Comunicação da Autarquia.-----

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é proibida qualquer outra transmissão de áudio e vídeo das reuniões sem prévio pedido de autorização ao Presidente da Câmara.-----

Artigo 5.º-----

Período da Transmissão-----

1. A transmissão inicia-se com o Período de Antes da Ordem do Dia e termina no final do Período da Ordem do Dia.-----

2. O período destinado às intervenções dos munícipes pode ser transmitido desde que estejam cumpridos os requisitos previstos no número seguinte.-----

3. Para que a intervenção dos munícipes possa ser transmitida, é necessário o seu consentimento expresso e por escrito, nos termos do modelo de consentimento em anexo ao presente regulamento. Caso o munícipe não consinta que a sua intervenção seja transmitida, deverá a filmagem e transmissão ser interrompida pelo tempo que durar a sua intervenção e a discussão do assunto em causa.-----

Artigo 6.º-----

Transmissão de Intervenções do Executivo Municipal-----

A transmissão das intervenções, nos termos legais aplicáveis, não carece de autorização ou consentimento porquanto se considera, neste âmbito, que a referida transmissão decorre do exercício do cargo para que foram eleitos e que desempenham e a reprodução da sua imagem e áudio é captada em lugares



Handwritten signature or initials.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

públicos, no exercício de funções de interesse público.-----

Artigo 7.º-----

Transmissão de Intervenções dos Cidadãos Convidados-----

A transmissão das intervenções de cidadãos convidados, no período de tempo previsto para o efeito, depende da autorização escrita de cada cidadão interveniente.-----

Artigo 8.º-----

Suspensão e Proibição da Transmissão das Reuniões-----

1. Sempre que as circunstâncias e o teor das intervenções o exijam e, nomeadamente, sempre que do facto resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro dos intervenientes, o Presidente da Câmara poderá, no decurso da reunião, de forma excecional, ordenar a suspensão da transmissão áudio e vídeo.-

2. Pode interromper-se a transmissão, quando em direto, ou omitir-se, quando em diferido, na parte em que estejam a ser tratados pontos da reunião ou aspetos concretos da ordem de trabalhos em que esteja em causa matéria cuja transmissão possa violar direitos ou revelar dados pessoais que devam ser protegidos nos termos legais.-----

3. A suspensão prevista no número anterior será feita sem prejuízo das limitações técnicas dos meios de captação e transmissão utilizados e da normal prossecução dos trabalhos.-----

4. A Câmara Municipal pode, em qualquer momento, deliberar fundamentadamente a não transmissão, online ou em diferido, da respetiva reunião.-----

Artigo 9.º-----

Dúvidas e omissões-----

As dúvidas e omissões, que eventualmente possam surgir com a interpretação e a aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas pelo presidente da câmara municipal, com base no Regulamento Geral de Proteção de Dados.-----

Torre de Moncorvo, 2 de fevereiro de 2024-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

Vereador Adriano Menino”-----

- O Sr. Vereador Hélder Ferreira, felicitou o Sr. Presidente em exercício, desejando-lhe que faça um bom trabalho em prol de todos os Municípios, e informou que relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Adriano Menino, o Dr. Nuno Gonçalves tinha já dito anteriormente que existia um projeto na Câmara para a sala de reuniões, que iria permitir fazer as reuniões online. E questionou se este projeto ainda existe e quando será implementado.-----
 - O Sr. Vereador Adriano Menino lembrou que tecnicamente a Câmara Municipal tem os meios necessários e suficientes para fazer a transmissão online, tendo em conta que já foi feito na tomada de posse do último Executivo.-----
 - A Sra. Vereadora Piedade Meneses, informou que uma vez que estando o atual Presidente em regime de substituição, não será a altura indicada para apresentar esta proposta, mas a mesma será analisada.-----
 - O Sr. Vereador Adriano Menino, referiu que o Executivo está em plenitude de funções, as deliberações tomadas nesta data, são tao válidas como as tomadas anteriormente, e como as que vierem a ser tomadas no futuro.-----
 - O Sr. Presidente em exercício, respondeu que relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Vereador Adriano Menino, a mesma irá ser analisada, no entanto considerada que estando já a meio do mandato não será a altura mais indicada para haver alterações, mas sim no início de um mandato. É uma proposta apresentada será analisada sobre a sua viabilidade e depois será votada.-----
- O Sr. Vereador Adriano Menino, questionou o Executivo, em particular o Sr. Presidente em exercício, acerca da lamentável reportagem publicada na revista Sábado que a todos deixa alarmados. Lamenta e deseja que os factos nela descritos não correspondam à verdade. O seu nome é também referido na publicação por ter questionado o Executivo, duas ou três vezes, acerca da qualidade da água na União de Freguesias de Felgar e Souto da Velha. A informação que lhe foi sempre prestada pelo Sr. Presidente é que a qualidade da água era normal e as análises eram asseguradas por um laboratório credenciado.



Spaestiva

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

Continuou dizendo que ficou preocupado com a reportagem, enquanto cidadão e enquanto político, pois todo o Executivo tem o dever de estar ao lado das populações neste momento de alegada insegurança quanto à qualidade da água.--

- Questionou o Executivo se há alguma novidade sobre a qualidade da água, ou seja, se há garantias de que a água tem a qualidade exigida para consumo. Terminou perguntando se há um novo laboratório a efetuar as análises, se houve alteração dos procedimentos de tratamento, e neste sentido se as análise dão garantias de segurança às pessoas.-----

----- O Sr. Presidente em exercício, esclareceu que relativamente à escola de Maçores a informação apurada foi, que no decorrer das festas de S. Martinho em Maçores foi colocado pela Comissão de Festas um camião trailer dentro do recinto, como tinha muito peso, o caminho abateu e ficou de tal forma enlameado das condições climatéricas que não consegui sair pelos próprios meios. A Junta de Freguesia informou que a Comissão de Festas tentou com meios próprios retirar o camião, não conseguindo e em última instância recorreram ao apoio de uma máquina buldózer dos bombeiros. Ao puxar o camião e com o peso do mesmo, viram-se obrigados a danificar a entrada do recinto, sendo que a Junta de Freguesia imputou as responsabilidades à Comissão de Festas, os quais assumiram repor a situação dos estragos causados o mais rápido possível.-----

- Relativamente aos equipamentos de animação de Natal, o Sr. Presidente informou que o envolvimento do Município foi só no apoio logístico, pois os custos associados foram da responsabilidade da Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo e quanto ao valor exato terá que ser solicitado à Junta de Freguesia, mas que rondará os catorze mil euros.-----

- O Sr. Presidente em exercício propôs aos Srs. Vereadores, nomeadamente como responsável a Sra. Vereadora Piedade Meneses, que se elaborasse uma comunicação sobre os cortes de 35% dos subsídios agrícolas, mostrando a indignação da parte do Município, e com o apoio demonstrado aos agricultores nomeadamente os do Concelho, e fazê-la chegar a todas as entidades envolvidas



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

nesta matéria, nomeadamente o Ministério da Agricultura.-----

O Sr. Vereador Hélder mostrou disponibilidade para ajudar e colaborar com esta proposta.-----

- O Sr. Presidente em exercício, relativamente à notícia disse:-----

“A questão da água é um problema muito grave de saúde pública, mas eu não quero acreditar que isto é mais uma novela política e partidária, e vou dividir isto em duas partes, porque fica muito mal, quando um Presidente de uma Junta de Freguesia do partido socialista telefona a um Presidente de uma Junta de Freguesia do partido social democrata, a dizer que tem um casal para atender na Sede Junta de Freguesia. E esse casal sabe-se depois quem era, e verificou-se que não tinham envolvimento nenhuma com o Presidente da Junta nem com assuntos da Freguesia.-----

-----Depois dizer que da parte da Câmara Municipal aquilo que nós podemos fazer é sensibilizar, como já fizemos várias vezes, diante da Junta de Freguesia, e porque acreditamos no Executivo da Junta de Freguesia e nas pessoas que a representam, porque também foram eleitas pelo povo, e o povo também acredita neles. Sensibilizamos já por diversas vezes, não na minha pessoa, mas na pessoa do Sr. Presidente Nuno Gonçalves a entregar a água assim como nós o fizemos. A partir de 2015, havia uma obrigatoriedade para entregar a água dos municípios, e nós entregamos à ADIN, por isso a responsabilidade do Município não é nenhuma. A responsabilidade é sim da junta de Freguesia. O Município solicitou já ao Sr. Presidente da União de Freguesias de Felgar e Souto da Velha, uma resposta imediata sobre o ponto de situação, nomeadamente com o resultado das análises de água.-----

-----Depois a outra parte é que lamento e volto a dizer que espero que isto não seja uma novela política como foi o caso de Carviçais, e que de facto está em curso uma investigação ao antigo laboratório que fazia as análises, laboratório esse do qual a Câmara é acionista, desde uma deliberação de um Executivo do PS, que eu até acredito que era o Sr. Vereador Adriano Menino pertencesse a



Handwritten signature or initials.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

esse Executivo. Temos que esperar pelas investigações, com certeza que vão apurar responsabilidades. O que me preocupa mesmo é o bem estar e a saúde das pessoas do Felgar, do Carvalhal e do Souto da Velha.-----

-----Esperamos que o Presidente da Junta nos informe brevemente e se tem um outro laboratório a fazer as análises, acredito que sim, mas, contudo, vamos aguardar pela explicação do Sr. Presidente da Junta.-----

-----Quanto à posição da Câmara Municipal vamos continuar a sensibilizar a Junta de Freguesia, eu acredito que não seja fácil para o Executivo da Junta de Freguesia, mas é sensibiliza-los para a entrega da água, no entanto vamos aguardar que o Presidente da Junta nos traga alguma informação sobre a qualidade da água que é o mais importante neste momento”-----

---- O Sr. Vereador Adriano Menino referiu que a Câmara até ao momento não fez nada sobre este assunto.-----

- O Sr. Presidente em exercício respondeu que a Câmara já solicitou à Junta de Freguesia informações do ponto da situação, não podendo dar mais informações complementares porque ainda não existem.-----

- O Sr. Presidente em exercício informou ainda que chegou ao Município um email de um munícipe, Sr. Paulo Brás, do qual quer dar conhecimento do teor:-----

“ Boa tarde Ex.mo Sr. presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, venho pelo presente manifestar a minha indignação pelo facto de o documento que se anexa se tratar de uma reclamação por mim apresentada junto dos vossos serviços e o mesmo estar exposto na internet de forma pública sem que da minha parte tenha autorizado a divulgação pública da referida reclamação. Assim venho por este meio, junto deste município solicitar que providencie a retirada da referida exposição e que dessa diligencia me seja dado conhecimento. Mais informe que a inobservância deste pedido motivará da minha parte o desencadear dos mecanismos legais que permitam salvaguardar os seus direitos de cidadão.”-----

- Existe, portanto, um regulamento RGD, regulamento esse que está neste momento em implementação, segundo informação dos serviços competentes. Foi



11
S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

apurado pelos serviços que o pedido deste Senhor, não está em nenhuma página da Câmara Municipal, e que assim sendo deverão os serviços questionar o próprio de como é que ele teve acesso à informação.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES: -----

-----**VICE-PRESIDENTE:**-----

-----**PONTO 02:**-----

-----**PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – PEDIDO DE 01 LUGAR DE 24H**-----

-----Foi presente a informação n.º 148/2024 – DAFC, a dar conhecimento do pedido apresentado por um munícipe para um lugar de estacionamento no parque coberto de 24 horas.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

DAFC - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO: -----

PONTO 03: -----

----- **SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR ROULLOTE**-----

-----Foi presente uma carta do Sr. Carlos Morais, datada de 16.01.2024, a solicitar autorização para colocação de uma roulotte no período de 15.03.2004 a 15.04.2024.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 04: -----

----- **CINEMA – SOLICITAÇÃO DE BILHETES**-----

-----Foi presente um email da Associação Cultural de Torre de Moncorvo secção de rádio 'Rádio Torre de Moncorvo', datado de 22.01.2024, a solicitar a oferta de 10 bilhetes duplos para oferta aos ouvintes.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----



1
S. Faustino

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

PONTO 05: -----

----- ACORDO TRIPARTIDO DE ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DE COMPENSAÇÃO POR SERVIÇO PÚBLICO-----

-----Foi presente o acordo supramencionado para aprovação das respetivas cláusulas contratuais.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adiar o assunto para a próxima reunião de Câmara.**-----

PONTO 06:-----

-----LEGISLAÇÃO-----

-----Foi presente a legislação a seguir referida.-----

- Aviso n.º 1517/2024, de 22 de janeiro, Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete Nacional de Segurança - Centro Nacional de Cibersegurança Projeto de regulamento relativo à implementação do regime jurídico da segurança do ciberespaço nas entidades da Administração Pública.-----

- Portaria n.º 16/2024, de 23 de janeiro, FINANÇAS, valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2024.-----

- Portaria n.º 18/2024, de 25 de janeiro, EDUCAÇÃO, identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2023-2024.-----

- Portaria n.º 19/2024, de 26 de janeiro, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, procede à 3.ª alteração da Portaria n.º 155/2023, de 6 de junho, que altera os regulamentos do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES).-----

- Portaria n.º 20/2024, de 26 de janeiro, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, estabelece as normas aplicáveis à implementação, desenvolvimento e gestão de sistema integrado de georreferenciação social.-----



Handwritten signature or mark in the top right corner.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

- Aviso n.º 2127/2024, de 26 de janeiro, Município da Covilhã, aprova a abertura de procedimento de classificação de monumento de interesse municipal do imóvel designado Tinturaria Clemente Petrucci & Irmão, sito na Rua de Afonso Domingues, 1 a 9, na União das Freguesias de Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DOSUAAC - DIVISÃO OBRAS SERVIÇOS URBANOS AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMATICAS:** -----

PONTO 07:-----

----- REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA JUNQUEIRA.-----

-----Foi presente a informação n.º 173/2024 – DT, a propor a aprovação do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial da Junqueira, que anexaram.---

- Foram solicitados esclarecimentos sobre o regulamento ao Chefe de Divisão de Obras Serviços Urbanos Ambiente e Alterações Climáticas, que esclareceu.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

PONTO 08:-----

----- PARECER DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO SOBRE A PRÉ-PROPOSTA DO PEABS -----

-----Foi presente a informação n.º 94/2024 – DT, a propor a aprovação do parecer para envio e submissão na plataforma PCGT.-----

- Foram solicitados esclarecimentos sobre o parecer ao Chefe de Divisão de Obras Serviços Urbanos Ambiente e Alterações Climáticas, que esclareceu.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.**-----

RC – PERÍODO INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

PONTO 09: -----

- Não houve público presente.-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 03/2024 de 02 de Fevereiro de 2024

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara em exercício de deu como encerrada a reunião eram 12h00m, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 15 páginas, numeradas de 1 a 15 que eu, Sónia Faustino, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara em exercício,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,